



000038

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se,
providencie-se o contrato, PROPRIÁ/SE, 11 de Janeiro 2021


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, através da Secretaria Municipal de Obras e seu Secretário o Srº Renison Felix Alves, vem justificar a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre si visam celebrar o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE** e Antônio Olímpio dos Santos Filho, inscrito no CPF sob nº 345.286.015-91 residente à Rua Vereador Moisés Barbosa Rabelo nº 70 – Bairro Brasília, na cidade de Propriá/SE., objetivando a locação de imóvel situado á Travessa Dom José Vicente Távora, nº 165 - Bairro Fernandes - Propriá/SE, que será utilizado para Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e setores relacionados.

CONSIDERANDO, que a Sede da Secretária de Meio Ambiente necessita de uma Sede para funcionamento, pois a mesma não possui prédio próprio.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Meio Ambiente necessita de um espaço amplo, para comportar os vários departamentos existentes.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

CONSIDERANDO, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.



000039

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado e de acordo com avaliação prévia.

CONSIDERANDO, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato

PROPRIÁ/SE, 11 de janeiro de 2021.


RENISON FELIX ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente